

**ACTA N.º 008/2007**

**SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS REALIZADA NO DIA  
VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SETE**



Aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e sete, nesta cidade, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu extraordinariamente este órgão, estando presentes, para além do Sr.º Presidente da Mesa, Manuel Piranga Faria, Luís Alberto Trindade da Silva, primeiro secretário, Nuno José Ferreira Lopes, segundo secretário, e os membros, Abel Resina de Sousa, António Carolino Rodrigues, Adriano Luís dos Reis Aguiar, António Francisco Gomes Lopes, António Manuel Calado Nobre, António Manuel Pedroso Leal, Carlos Manuel Simões Barata, Diamantino Fazenda Bernardo, Fernando Jorge H. Bonina Zuzarte Reis, Evangelina Maria Leiria Mendes, Fernando Manuel Neves de Sousa, Hélder Duque Alves, Hélder Manuel Pinto Rodrigues, Henrique Ferreira dos Reis, Joaquim Alberto Godinho Pereira da Rosa, João José Rodrigues Maia Serôdio, José Cavalheiro Conde, José Gil Carreira Maia Serôdio, José Duarte da Silva Vaz Teixeira, José Manuel Paulo Trincão Marques, Luís Gaspar Lopes, Manuel Armando dos Santos Rodrigues, Manuel Augusto Neves Filipe, Manuel João Mota Cardoso, Maria Eduarda Martinho S. Santos, Maria Manuela dos Santos Silva e Sá, Marta José Guerra Pereira da Silva, Paulo Renato Ermitão Gregório, Ramiro Silvestre L. Machado da Silva, Rita Alexandra Duarte Santos Morte, Rogério Manuel Antunes Rosa e João Maria Gomes da Silva e Susana Domingos Gaspar.-----

Faltaram à sessão os seguintes membros: Evelina Maria R. A. C. G. Mendes e João dos Santos Abreu.-----

Foram solicitadas as seguintes substituições para esta sessão, nos termos do artigo 78.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a sua redacção actual: Evelina Mendes e João dos Santos Abreu, por José António Magalhães Faria Rodrigues e José Carlos Frango, respectivamente.-----

O **Sr. Presidente da Mesa**, informou que iria na próxima sessão apresentar a sua renúncia ao mandato.

Justificou ainda a falta do Sr. Presidente da Câmara à sessão, por se encontrar na cerimónia de homenagem ao fundador do Nersant.-----

Estavam também presentes, os Vereadores Srs. Carlos Tomé e Nuno Santos.-----

### **CORRESPONDENCIA RECEBIDA**

Foi presente e distribuída a relação da correspondência recebida, ficando cópia anexa a esta acta (Anexo 1) -----

### **ORDEM DE TRABALHOS:**

- 1 - Apreciação e votação das actas das sessões de 27.06 e 28.09.07.**
- 2 – Apreciação e votação da proposta da Câmara, para fixação do Imposto Municipal de Imóveis/2008.**
- 3 - Apreciação e votação da proposta da Câmara, para fixação da taxa da Derrama/2008.**
- 4 – Apreciação e votação da proposta da Câmara para revisão ao Contrato-Programa celebrado com o Teatro Municipal de Torres Novas, E.M.**
- 5 - Apreciação e votação da proposta da Câmara para repartição de encargos referente à obra de ampliação do Jardim das Rosas e envolvente da Biblioteca – Torres Novas.**
- 6 – Apreciação e votação da proposta da Câmara, para anulação do contrato de leasing/Paços do Concelho.**
- 7 - Apreciação e votação da proposta da Câmara, para celebração de Protocolo com a Junta de Freguesia de Santa Maria.**

**PONTO UM**

**APRECIACÃO E VOTAÇÃO DAS ACTAS DAS SESSÕES DE 27.06 E 28.09.07.**

Foram presentes e aprovadas as actas n.ºs 6 e 7, referentes às sessões de vinte e sete de Junho e vinte e oito de Setembro do ano em curso, com a seguinte votação:

Acta n.º 6, aprovada com vinte e nove votos a favor nove abstenções de membros que não estiveram presentes.-----

Acta n.º 7, aprovada com trinta e um votos a favor e sete abstenções de membros que não estiveram presentes.-----

**PONTO DOIS**

**APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA, PARA FIXAÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS/2008.**

Acerca deste assunto foi distribuído, a todos os membros, cópia de parte da acta da reunião da Câmara, celebrada a dezasseis de Outubro do corrente ano. (Anexo 2 ).-----

Foram feitas as seguintes intervenções:

**Ramiro Silva** – Fez presente e leu a seguinte proposta:

“Para a CDU, a aplicação das taxas e impostos municipais não devem ser objecto de uma simples arrecadação de receita. O exercício deste direito, que cabe à Autarquia pode, e deve ser, um elemento de correcção de injustiças de incentivo à requalificação e reabilitação urbana, bem como de combate à desertificação das freguesias rurais.

A atitude da Câmara ao longo dos anos, e que agora prossegue, com a proposta apresentada, tem como único critério a aplicação cega das taxas máximas permitidas, afim de arrecadar receitas, para fazer face à elevada dívida existente, castiga os munícipes, já duramente massacrados com a elevada carga fiscal aplicada pelo governo do PS.

A proposta apresentada é duplamente injusta. Por um lado, se tivermos em conta o custo de vida e os níveis de pobreza que se verificam, não contribui para a concretização dos projectos em discussão para a reabilitação urbana, não combate a desertificação das freguesias rurais e

hipoteca claramente tais objectivos. Por outro lado, em virtude das alterações verificadas no CIMI, a autarquia tem aumentado em muito as receitas nesta rubrica.

Nesse sentido, a CDU não concorda com a proposta apresentada pela autarquia e como é prática na sua actividade, apresenta uma proposta alternativa:

Prédios rusticos, 0,8%

Prédios urbanos, 0,7%

Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, 0,3%

Reduzir o IMI em 30% para prédios urbanos nas freguesias rurais e na parte rural das freguesias urbanas, como incentivo à fixação da população e combate à desertificação.

Reduzir o IMI em 30% para prédios urbanos nos Centros Históricos das Lapas e Torres Novas, desde que esses prédios sejam objecto de requalificação urbana ou estando em boas condições de habitabilidade, não estejam devolutos.

Estas medidas serão cumulativas com os incentivos que estão contemplados no Orçamento de Estado para 2008”.-----

**Apresentou e leu a seguinte Recomendação:**

“O Orçamento de Estado para 2008, prevê um conjunto de benefícios fiscais para a reabilitação e requalificação urbana, benefícios esses que só poderão ser utilizados desde que, os municípios tenham definidas zonas de reabilitação urbana, aprovadas pela Assembleia Municipal.

Assim, a CDU recomenda que a Câmara Municipal apresente com urgência uma proposta à Assembleia Municipal para definir as zonas de reabilitação, que, em nossa opinião podem ter como ponto de partida as áreas previstas no documento apresentado pela Câmara para a recuperação dos centros Históricos das Lapas e Torres Novas, bem como a consideração de alguns aglomerados das restantes freguesias”.-----

**José Trincão Marques – Apresentou a seguinte justificação de voto:**

“A manutenção da taxa máxima de IMI aplicada pelo Município de Torres Novas justifica-se pelas seguintes razões:

1- O Município de Torres Novas terá no ano de 2008 uma diminuição das receitas provenientes da derrama sobre o IRC e do financiamento municipal pela participação nos

recursos públicos, ou seja, das transferências do Orçamento do Estado ao abrigo da Lei das Finanças Locais.

Assim, qualquer diminuição de outra receita vai acarretar maiores dificuldades à concretização das actividades e investimentos planeados, que todos queremos ver concretizados.

2- Em 2008, 50% do produto da receita do IMI sobre prédios rústicos passará a constituir receita das freguesias, o que irá acarretar uma diminuição de receita do Município de Torres Novas.

3- Por último, importa referir que no corrente ano de 2007, 40% dos 308 Municípios Portugueses aplicaram a taxa máxima do IMI permitida por Lei e cerca de 2/3 cobraram entre 07% e 08%, ou seja muito próximo da taxa máxima.

De entre os Municípios que aplicaram a taxa máxima em 2007, destaco os seguintes:

Entroncamento, Benavente, Braga, Entroncamento, Guimarães, Mafra, Fafe, Cascais, Évora, Gondomar, Tavira, Porto, Alcobaça, Penafiel, Vila Nova de Gaia, Alcochete, Palmela, Seixal, Sesimbra, Sines, etc..

Pelo que acabamos de ver, constatamos que existem por todo o País Municípios de todas as tendências políticas que aplicaram no corrente ano de 2007 a taxa máxima de IMI, sendo certo que são os Municípios das zonas do litoral e com mais dinamismo económico que o fizeram.

Todas estas razões, justificam a aplicação e manutenção em Torres Novas da taxa máxima de IMI, à semelhança do que irão fazer a maioria dos Municípios portugueses no próximo ano de 2008, tendo actualmente mais de metade das Câmaras Municipais do País já aprovado a taxa máxima de IMI para 2008.

Acresce que, não há qualquer contradição entre a redução da carga fiscal ao nível do IRS que a Câmara de Torres Novas irá aplicar no ano de 2008 e a manutenção dos valores do IMI, dado que tais medidas conjugadas representam sempre uma diminuição da carga fiscal absoluta dos contribuintes torrejanos, e um benefício fiscal importante e indiscutível”.-----

**António Leal** - Apresentou a seguinte justificação de voto:

“Já o dissemos nesta Assembleia Municipal, a propósito desta mesma matéria, o **Imposto Municipal sobre Imóveis**, e hoje revê-se nesta proposta a falta de rigor, quer na

interpretação da legislação em vigor, sobre a tributação do património, quer na aplicação desta como verdadeira ferramenta política.

A legislação consagra em si, no seu preâmbulo, um princípio, o de que a aplicação do normativo conduzirá a, curto prazo, numa redução no esforço exigido aos munícipes.

A actualização continuada do valor patrimonial dos prédios, conduz necessariamente a um crescimento da receita obtida por esta forma de tributação, e paralelamente procura encontrar algum equilíbrio e rigor sobre a avaliação desta forma de riqueza.

Esta foi uma preocupação do legislador, a qual todavia parece não ser de acolhimento generalizado, como aliás hoje aqui mais uma vez verificamos.

Era importante podermos todos avaliar o crescimento das receitas municipais e em face dessa realidade, sem reservas, retirar conclusões sobre a eficácia da alteração das novas regras e dos novos mecanismos de avaliação do património, no nosso concelho.

Desde os prédios rústicos, até aos prédios urbanos nas nossas freguesias mais afastadas da sede do concelho, até à zona histórica da nossa cidade, torna-se necessário mensurar e avaliar o resultado da aplicação, das taxas de IMI, ao longo dos últimos anos.

Como aliás refere o próprio diploma legal, permite-se que exista diferenciação nas taxas, delimitando zonas e freguesias, cuja problemática incide ainda hoje sobre a sua desertificação e onde a revisão do PDM, aguarda sempre pela próxima campanha eleitoral.

Esta era de facto uma verdadeira política para os nossos impostos municipais, sem demagogias e concertada com a enunciada filosofia e prática do normativo legal.

Acreditamos que o efeito desta aplicação diferenciada, a par de outras, na área do urbanismo, que facilitem a construção e reconstrução de prédios urbanos, trará o incremento que se deseja à realidade urbana da nossa cidade e das aldeias do nosso concelho.

A renovação da urbe no seu contexto global, é indiscutivelmente um factor gerador de riqueza tão necessária à nossa gente, valorizando o património e daí originando até maiores receitas deste imposto.

Ao invés, vimos assistindo sistematicamente à apresentação das taxas mais elevadas, permitidas por lei, onde a disciplina partidária parece sobrepor-se aos interesses da sua plebe, fazendo anualmente aprovar o tributo, na sua máxima expressão.

Porque todos exigimos, também nesta área, a dos tributos municipais, pagos por todos os munícipes, políticas de rigor e a aplicação da lei, votamos contra a aplicação da taxa máxima de IMI”.-----

**António Gomes** – Disse o seguinte: “Gostaria de dizer nesta matéria que a política fiscal levada a cabo pela CMTN também deve ser um instrumento fundamental para promover a justiça social. Penso que estas duas questões não devem estar desligadas, antes pelo contrário e devem ser um instrumento importante de receitas para a Câmara Municipal não podemos esquecermo-nos disso. É importante que o município tenha receitas, mas também é importante que essas receitas não sejam objecto e não sejam uma peça que vá preocupar e agravar ainda mais as já difíceis situações porque passa a população deste concelho e deste país. Sabemos perfeitamente as dificuldades dos cidadãos e cidadãs de Torres Novas e do país, as dificuldades impostas pelo governo do Partido Socialista em matéria de impostos e parece-nos que também neste concelho ficava bem à Câmara Municipal ser sensível às questões sociais e fazer uma proposta equilibrada que tivesse em conta os impostos cobrados e a evolução do que tem sido o IMI no concelho de Torres Novas e dessa forma não olhar apenas para os números e para a dívida da Câmara e fazê-la pagar à custa dos cidadãos, mas também ter esta sensibilidade social, parece-nos importantíssimo. Queria também dizer que na opinião do Bloco de Esquerda é de que a proposta deveria situar-se num valor intermédio nos 0,6% para os prédios urbanos e 0,35 % para os prédios já avaliados nos termos do CIMI, parecia-nos equilibrada esta proposta, que vai à procura de receita, e também uma proposta que não vai sobrecarregar os munícipes com mais impostos. Queríamos também referir que tendo em conta que está em discussão a reabilitação dos centros históricos de Torres Novas e Lapas, deveria ser dado um sinal aos proprietários destes prédios, sinal político importante, que os motivasse para poder vir a participar nesta reabilitação e dessa forma e de acordo com a Lei, no seu n.º 6 do artigo 112, a opinião do Bloco de Esquerda é que se poderia minorar em 30% o imposto a cobrar nessas áreas territoriais, bem delimitadas dos centros históricos de Torres Novas e de Lapas e também em 20% nos prédios arrendados. Penso que deveria ser dado por esta autarquia este sinal importantíssimo aos moradores e aos proprietários destas zonas no sentido de também os levar a poder participar no processo de reabilitação e de

recuperação dos centros históricos tal como já foi aqui discutido nesta Assembleia Municipal. Esta proposta e estes sinais pareciam importantes serem dados por esta Assembleia Municipal para que o futuro possa ser um pouco menos difícil para as pessoas. Gostaria de ouvir a Câmara também manifestar-se sobre a proposta que fez. Parece-me que o PS já fez a sua intervenção, parece-me pouco, justificar com os impostos cobrados noutras autarquias, naturalmente noutras autarquias os eleitos fiscalizarão e os autarcas no poder, hão-de vir junto das pessoas a justificar a política que seguem, mas em Torres Novas fazia mais sentido justificar aqui neste concelho o porquê desta proposta de taxa máxima de 0,8%, que vai agravar de uma forma substancial a vida já difícil dos cidadãos e cidadãs do concelho”.-----

**José Gil Serôdio** – Iniciou a sua intervenção dizendo ter estado com atenção ao que se tem estado a passar nesta sessão e acrescentou o seguinte em relação à aplicação das taxas do IMI no nosso concelho: “De facto, quando o nosso país está em crise, as Câmaras estão em crise, quando o país e as câmaras estão em crise, o povo está em crise. O povo já não vive em cavernas vive em casas e se vive em casas, tem de as pagar e para as pagar tem um determinado rendimento. Se estamos em crise, o rendimento torna-se insuficiente para fazer face às nossas vidas e provavelmente torna-se insuficiente para pagar os nossos impostos. É evidente que como bons portugueses, queremos continuar a viver em Portugal e sabemos que Portugal não consegue sobreviver sem impostos. Mas daí até as Instituições se tornarem praticamente insaciáveis a ponto de aplicarem as taxas sempre máximas em bens de primeira necessidade como são as casas, porque não é só o pão que é um bem de primeira necessidade, as casas também e nós representantes do povo também temos de ter isso em conta. Eu vou votar favoravelmente esta proposta da Câmara mas quero deixar o reparo e o reparo é no sentido de no próximo orçamento para 2009, a Câmara ter em atenção e reparar que as taxas aplicadas têm aumentado ano após ano e é preciso realmente começar a pensar naqueles que são mais fracos mas afinal de contas quem tudo paga. Deixo este reparo e espero que no próximo ano a aplicação da taxa do IMI seja devidamente aprofundada e justificada.-----

**Henrique Reis** – Interveio solicitando autorização para subscrever na íntegra aquilo que foi dito pelo membro José Gil Serôdio. No entanto declarou que o seu voto será contra a proposta e lamenta que a intenção de voto do referido membro não seja a mesma.-----

**Sr. Vice Presidente** – Interveio, referindo que não vão omitir a necessidade da receita, tem vindo a crescer é verdade, mas têm a percepção das dificuldades a nível da autarquia e a nível nacional e sabem que a vida não é fácil para ninguém. Acrescentou que também não podem ser as autarquias, incluindo as Juntas, a suportar tudo o que está mal, sabe-se que as obras têm aparecido e tem criado dividas à Câmara, a nova Lei das Finanças também não veio trazer benefícios, não vão omitir que para se ter deliberado o valor desta taxa é porque precisam desta receita, que corresponde a 12,6% das mesmas, considerando um factor extremamente importante. Lembrou ainda que em termos das autarquias, pela primeira vez este imposto se vai reflectir nas Juntas, que vão ser também beneficiadas em 50% da parte rural, embora não se sabendo ainda os valores. Concluiu dizendo que também gostava de no orçamento de 2009 que a câmara viesse aqui trazer a boa noticia de ir baixar o IMI, mas com o desafio do QREN, é uma receita extremamente importante para a poder baixar.-----

**Ramiro Silva** – Disse o seguinte: “Depois de ouvir a argumentação que foi utilizada para justificar a aplicação desta taxa, a mesma ainda vem dar mais razão à proposta da CDU, o PS ao utilizar como argumento a Lei das Finanças Locais, não tem sentido, porque quando esta Lei estava para ser aprovada, a CDU apresentou aqui uma proposta contestando a Lei das Finanças Locais que vinha prejudicar os municípios e o PS pela voz do Sr. Presidente, respondeu que não estava muito preocupado, porque era só 2,5% e votaram contra a admissão da proposta, virem com este argumento, não. Também o argumento de noutros municípios terem a taxa igual, também argumento não é. Também posso apresentar outros tantos que têm a taxa mais baixa, Matosinhos por exemplo que é do PS. Entendo que critério, a ter em conta é a realidade do concelho. O Sr. Vice Presidente disse que a divida da Câmara reduziu durante este ano, o que nos dá razão para apresentar a nossa proposta. A Câmara só tem a lógica de cobrar o máximo aos munícipes, tanto que assim é, que o Sr. Presidente da Câmara faz-me lembrar o xerife de Nottingham na História dos Robin dos Bosques”.-----

De seguida, procedeu-se à votação das propostas apresentadas, sobre as quais recaiu a seguinte votação:

**Proposta A – Câmara Municipal – vinte e cinco votos a favor e treze votos contra.**

**Proposta B - CDU – vinte e cinco votos contra, seis abstenções e sete votos a favor.**

**Foi assim aprovada pela Assembleia Municipal a proposta da Câmara Municipal que fixa os seguintes valores para o Imposto Municipal de Imóveis:**

**- Prédios Urbanos – 0,8%**

**- Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI - 5%.-----**

### **PONTO TRES**

#### **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA, PARA FIXAÇÃO DA TAXA DA DERRAMA/2008.**

Acerca deste assunto, foi distribuído a todos os membros, cópia de parte da acta da reunião de Câmara, celebrada em dezasseis de Outubro do ano em curso. (Anexo 3).-----

Foram feitas as seguintes intervenções:

**José Carlos Frango** – Teceu as seguintes considerações: “Os elementos da bancada do PSD irão votar contra esta proposta de fixação da taxa da Derrama para 2008. Contudo não deixaremos de fazer alguns comentários. Nós reconhecemos uma preocupação de política social e solidária na decisão da Câmara relativamente à aplicação da taxa máxima de 1,5% sobre a matéria tributável, tem o seu cariz social e compreendemos, contudo não deixamos de frisar que, estas 600 micro empresas, que vão ser isentadas, segundo refere o documento, com uma facturação em cada uma delas inferior a cerca de 30 mil contos por ano são empresas que estão instaladas no concelho de Torres Novas. E também invocando um outro princípio que é o da equidade fiscal, nós entendemos que não seria talvez a melhor forma de praticar esse princípio agora referido, isentando estas empresas. E seria, antes ao contrário oportunidade de contemplar todos os empresários como prémio pelo seu empenhamento, e pela sua actividade, neste concelho, baixar a taxa por exemplo para 0,8% e toda a gente a pagar, é uma outra situação que parece aceitável, com a preocupação de não querer sacrificar sempre as mesmas pessoas e ainda por cima os que vão pagar são aqueles que vão dando mais

emprego que tanto precisamos. Por isso deixamos estes reparos e a proposta de abaixamento da taxa máxima de 1,5% para 0,8%, aplicável a todas as empresas instaladas no município”.---

**Fernando Zuzarte Reis** – Fez a seguinte justificação de voto: “Com a nova Lei da Finanças Locais em vigor, verificaram-se uma alterações legislativas consideráveis ao nível da derrama.

Se na maioria dos casos esta representava 10% da colecta de IRC ou seja 2.5% da matéria colectável, agora os Municípios só poderão lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de 1,5% do lucro tributável sujeito e não isento de IRC, proporcional à massa salarial, segundo o disposto no nº1 do artº14 da nova Lei das Finanças Locais (LFL).

Verifica-se assim uma redução de imposto de aproximadamente um ponto percentual para as empresas, que poderão ver a sua factura de imposto sobre lucros reduzida na ordem dos 3,5%, contrariamente, os Municípios terão uma consequência mais negativa com esta alteração legislativa, dado que as receitas resultantes da derrama poderão diminuir na ordem dos 40%. Devido a esta alteração o executivo tem razões suficientes para demonstrar estar preocupado, dado que no nosso Município estas receitas representaram em 2006, 3,6% das receitas correntes, e onde se prevê que mesmo aplicando a taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável, essas receitas diminuam efectivamente cerca de 40%.

Para as empresas que anteriormente tinham prejuízos transitáveis e que apresentavam lucro tributável passam agora a pagar derrama, ao contrário do que se passava anteriormente dado que empresas que estivessem a deduzir prejuízos não pagavam IRC nem derrama. Isto poderá eventualmente diminuir a quebra das receitas dos Municípios mas nunca para valores significativos que levem o nosso executivo aos níveis da receita anteriormente verificada.

Assim sendo, e vivendo ainda num período de forte contenção orçamental, como todos têm conhecimento, seria imprudente a não aplicação da taxa máxima de derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC.

Votará assim a Bancada do Partido Socialista favoravelmente a aplicação da taxa de 1,5% de derrama para o ano de 2008.

O nº4 do artº14 da LFL, prevê que a Assembleia Municipal por proposta da Câmara possa deliberar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse €150 000,00.

Propõe a Câmara a esta Assembleia, a aplicação, não de uma taxa reduzida mas sim, a isenção total de derrama para as estas empresas. E estamos a falar, segundo dados fornecidos pelo executivo, de cerca de 600 Micro-Empresas que como facilmente poderão compreender representam um grande número de sujeitos passivos do nosso Município.

Sendo este um tecido empresarial mais exposto às adversidades económicas em que vivemos, nota-se claramente nesta proposta do executivo uma preocupação de salutar em que a bancada do PS não poderá de deixar de subscrever”.-----

**António Gomes** – Disse o seguinte: “O Bloco de Esquerda está de acordo com a proposta da Câmara Municipal relativamente aos sujeitos passivos que tenham um lucro tributável superior a € 150.000,00 de 1,5%. Relativamente aos sujeitos passivos com um valor inferior a € 150.000,00 a proposta do BE é que ela fosse reduzida em dois patamares, pelo seguinte: A lei pelo que consigo entender, não prevê a isenção da derrama. A Assembleia Municipal pode deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00, é o que diz a lei no n.º 4 do artigo 14.º. A Lei não prevê a isenção e nessa base o BE propõe que até aos 75 mil euros seja de 0,5% e dos 75 mil até aos 150 mil seja de 1%. É essa a base e a justificação daquilo que defendemos relativamente à derrama. Tenho algumas dúvidas ser possível isentar na sua legalidade os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior inferior a € 150.000,00, isto deveria ser esclarecido, para que não haja problemas relativamente ao futuro”.-----

**António Leal** – Disse o seguinte: “Em cada intervenção que se faz nesta Assembleia relativamente à cobrança de tributos, um dos fantasmas apresentados, é o equilíbrio das contas. Eu até gostava de trazer à coacção uma afirmação que andou muito em moda e que parece que faz sentido: há mais vida para além do défice. O membro António Gomes levanta uma questão que é pertinente, não sei se haverá alguma ilegalidade numa aprovação de isenção de taxa ou não, era pertinente que se fizesse essa avaliação jurídica de forma a não cairmos num erro, porque esta proposta à semelhança doutras vai ser naturalmente aprovada e portanto aprovar uma ilegalidade, convinha de facto verificar isso. Mas também convinha

trazer aqui à coacção que depois da brilhante exposição aqui apresentada pelo Prof.º Augusto Mateus e que tivemos o prazer de assistir, na última sessão extraordinária, fiquei com a convicção plena de que de facto, o tecido empresarial deste concelho, iria crescer exponencialmente, fiquei com essa esperança e acreditem que vou viver com ela, durante muito tempo, tal foi a demonstração de classe aqui trazida, que alimentou de facto o meu ego. Assim sendo e se de facto é provável, é credível que isso vá acontecer, precisamos de muitas empresas em Torres Novas. Se precisamos de muitas empresas em Torres Novas, temos de ter uma política direccionada para esse sentido, ora seja, temos mais contribuintes, temos de ser mais atractivos e mais concorrentes com outras autarquias, portanto qualquer politica levada a cabo, tem de criar condições de captação, como fazem alguns concelhos de venderem terrenos a um euro o m2. Nós aplicamos uma taxa que é a máxima e depois dizemos que vamos isentar quem facturar abaixo dos €150.000,00, são mesmo pequenas empresas. É obviamente uma questão política, deveria ser abaixo da máxima, e essa é que é uma demonstração duma política direccionada neste ou naquele sentido. Ser o máximo é fácil, vincava mais uma vez que há mais vida para além deste défice que existe por aqui”.-----

**Ramiro Silva** – Disse o seguinte: “a CDU, está de acordo com a proposta apresentada pela Câmara Municipal, mas queria fazer dois outros considerandos: Primeiro é que esta isenção que é aqui feita em relação aos sujeitos passivos com lucros tributáveis com valores inferiores a € 150.000,00 até parece que a Câmara deu mãos largas e está a prescindir duma receita elevadíssima, em relação a 2007, são 552 sujeitos passivos e o lucro tributável são €6.470.000,00, à taxa de 0,5% dá mais ou menos €30.000,00, não é assim tanto, são pequenas empresas, isto é um incentivo e nós concordamos.

Em relação aos outros, que são 382 sujeitos passivos que têm um lucro tributável no valor de €29.488.770,12 com a taxa de 1,5%, a receita não é tão baixa como aqui se apresenta, a câmara vai arrecadar € 442.331,55 ou seja mais 59% do que está previsto, mas nós pensamos que no equilíbrio daquilo que é a cobrança dos impostos que esta proposta até é razoável”.-----

**Sr. Vice Presidente** – Prestou alguns esclarecimentos relacionados com a proposta em análise, fazendo questão de frisar que a intenção da isenção, apesar de todos terem dificuldades, beneficia para além das pequenas empresas, em especial os pequenos comerciantes do nosso concelho, que num tempo de crise merecem este apoio e incentivo.-----

**António Gomes** – Disse não ter tido qualquer resposta às dúvidas que levantou, tendo o Sr. Vice Presidente, respondido que não ouve nada contra da parte jurídica, fica a preocupação. Continuou a sua intervenção, dizendo que gostaria de realçar esta bondade da Câmara relativamente a estas isenções que lhe parece correcta, deve-se olhar para estas situações, para os pequenos comerciantes, pequenos empresários, mas a proposta da Câmara é demagógica, pois dá com uma mão e retira com a outra, foi o que aconteceu com o ponto anterior, o IMI. E pensa que isso deveria ficar claro e o BE faz questão de referir isso. Em termos de justiça fiscal, em termos de impostos no concelho de Torres Novas, parece-lhe que o executivo da Câmara de Torres Novas, ao apresentar essa proposta não se limpa, porque o IMI que é o imposto que vai sobrecarregar os cidadãos neste concelho, é de facto a taxa máxima e é essa que vai agravar-se significativamente sem razão alguma e vai agravar a vida das pessoas.-----

**José Carlos Frango** – Disse o seguinte: “Aproveito a oportunidade para dizer uma vez mais ao Sr. Vice Presidente, que o Sr. acabou por não dizer nada muito diferente daquilo que eu disse. Eu disse inicialmente assim: “*Nós reconhecemos que a preocupação da política social e solidária na decisão da Câmara relativamente à aplicação da taxa máxima de 1,5% sobre a matéria tributável, tem o seu cariz social e compreendemos*” agora a maneira de ver o assunto é diferente, queremos equidade fiscal e é isso que está aqui em causa. A equidade fiscal abrange toda a gente que paga, assim como abrange toda a gente paga o IMI e etc. É claro que 1,5% sobre 30 mil contos que um empresa facture é muito diferente de 0,8% que essa mesma empresa facture. Quis dizer que o prémio por correr o risco de ser empresário e dar muitos postos de trabalho e arranjar muito dinheiro ao fim do mês para pagar a esses trabalhadores todos, também não é aplicar-lhe a taxa máxima”.-----

**Sr. Presidente da Mesa** – Interveio para referir que tendo aparecido dúvidas pelo membro António Gomes, quanto à questão da isenção constante da proposta em análise, acrescentou que a mesma está assente num parecer jurídico, conforme já tinha sido indicado pelo Sr. Vice Presidente.-----

**José Carlos Frango** – Interveio para chamar a atenção que na sua intervenção tinha feito uma proposta com a finalidade da mesma ser votada, tendo o Sr. Presidente da Mesa respondido não ser legítima tal votação, só como recomendação. -----

**Não tendo havido mais intervenções, deliberou esta Assembleia Municipal sob proposta da Câmara, com trinta e três votos a favor e cinco votos contra, o seguinte:**

**1 - Fixar a taxa da Derrama para 2008, em 1,5%.**

**2 – Isentar de Derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00.-----**

#### **PONTO QUATRO**

#### **APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA PARA REVISÃO AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO COM O TEATRO MUNICIPAL DE TORRES NOVAS, E.M.**

Acerca deste assunto, foi distribuído a todos os membros, cópia de parte da acta da reunião de Câmara, celebrada a treze de Novembro do ano em curso. (Anexo 4).-----

Foram feitas as seguintes intervenções:

**Ramiro Silva** – Só para dizer que a CDU está de acordo com esta proposta, e para na página 3 da proposta, onde se diz: *Após análise, a Câmara deliberou por unanimidade*, acho que isto está incompleto, para maior rigor deveria estar assim: *Após análise, a Câmara dando razão à CDU, quando da votação do contrato programa com o Teatro Virgínia, deliberou por unanimidade,*” assim é que estava correcto.-----

**António Nobre** – Aproveitando as palavras do membro Ramiro Silva, disse que para o texto ficar completo faltava ainda acrescentar também o PSD e acrescentou o seguinte: “realmente gostava de me regozijar com o facto de finalmente a Câmara ter vindo ao encontro

daquilo que nós batalhamos e defendemos e também com o facto de termos uma votação em que a bancada do Partido Socialista vai votar ao lado do PSD”-----

**Não tendo havido mais intervenções, deliberou esta Assembleia Municipal sob proposta da Câmara e por unanimidade, aprovar a revisão ao Contrato Programa celebrado com o Teatro Municipal de Torres Novas, E.M.**-----

#### **PONTO CINCO**

#### **APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA PARA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS REFERENTE À OBRA DE AMPLIAÇÃO DO JARDIM DAS ROSAS E ENVOLVENTE DA BIBLIOTECA – TORRES NOVAS.**

Acerca deste assunto, foi distribuído a todos os membros, cópia de parte da acta da reunião de Câmara, celebrada a treze de Novembro do ano em curso. (Anexo 5).-----

**Não tendo havido intervenções, deliberou esta Assembleia Municipal sob proposta da Câmara, com trinta e três votos a favor e cinco abstenções, concordar com a repartição de encargos referente à obra de ampliação do Jardim das Rosas e envolvente da Biblioteca – Torres Novas, que se repercute nos anos económicos de 2007 e 2008.**-----

#### **PONTO SEIS**

#### **APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA, PARA ANULAÇÃO DO CONTRATO DE LEASING/PACOS DO CONCELHO.**

Acerca deste assunto, foi distribuído a todos os membros, cópia de parte da acta da reunião de Câmara, celebrada a vinte e dois de Novembro do ano em curso. (Anexo 6).-----

O **Sr. Vice Presidente** – Prestou alguns esclarecimentos sobre o motivo da anulação do recurso ao leasing e justificou a mesma pelas variadas mudanças havidas desde o início de todo o processo, informando que também com o novo quadro comunitário deve ser possível fazer candidaturas, ainda porque está previsto instalar no edifício, a loja do cidadão. Também informou que com a nova Lei das Finanças Locais, é possível recorrer a empréstimos para reabilitação urbana, sendo também uma solução a equacionar, estando assim reunidas as condições para anulação do recurso ao leasing da referida obra.-----

**José Carlos Frango** – Referiu a previsão no edifício da loja do cidadão, que acha positivo, mas gostaria de lembrar que talvez há cerca de quatro anos se manifestou nesta Assembleia, para que fosse tido em conta no edifício, alguns serviços públicos, nomeadamente, finanças ou outros, sugestão que deveria ser tida em conta.-----

**Não tendo havido mais intervenções, deliberou esta Assembleia Municipal sob proposta da Câmara e por unanimidade, anular o recurso ao leasing para a obra dos Paços do Concelho/Convento do Carmo.**-----

**PONTO SETE**

**APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA, PARA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA.**

Acerca deste assunto, foi distribuído a todos os membros, cópia de parte da acta da reunião de Câmara, celebrada em dezasseis de Outubro do ano em curso. (Anexo 7).-----

**Não tendo havido intervenções, deliberou esta Assembleia Municipal sob proposta da Câmara e por unanimidade, concordar com a celebração de Protocolo com a Junta de Freguesia de Santa Maria.**-----

**Mais foi deliberado aprovar em minuta, os pontos, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da ordem de trabalhos.**-----

Dada a palavra ao Excelentíssimo público, ninguém dela usou, tendo de seguida, sido encerrada a sessão pelas vinte e duas horas e trinta minutos, do dia vinte e nove de Novembro, de dois mil e sete, da qual se lavrou esta acta, que lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente e Secretários. -----

